



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Parecer: 001/2025

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

RELATÓRIO

Compete à mim João Joaquim de Moura na qualidade de Relator designado nos termos do **Artigo 50 § 4º do Regimento Interno desta Casa**, opinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei apresentado nesta casa.

Quanto à redação do projeto de lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o **Projeto de Lei Nº 008/2025** respeita os padrões técnicos.

Voto, desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do **Projeto de Lei Nº 008/2025**, decidido pelo prosseguimento da matéria.

Jericó PB, em 18 de fevereiro de 2025.


João Joaquim de Moura
Relator